

PROAD 158/2021

INTERESSADOS

vladsonaf - VLADSON ARNAUD DE FARIAS
italo.martins - ITALO CESAR MARTINS

PROAD Nº 158/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão de Orçamento e Finanças

CONTRATADA: ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 06.012.731/0001-33;

VALOR: R\$ \$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) o valor por participante;

OBJETO: Inscrição dos servidores Ítalo César Martins, Renata Martins Damasceno, Vera Lúcia de Almeida Miranda e Vladson Arnaud de Farias no curso “Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública” promovido pela ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, a ser realizado na modalidade on line, no período de 8 à 12/03/2021, das 9h às 12h (15 horas de aulas ao vivo e 5 horas de atividades extraclasse como cases e material complementar).

DECISÃO TRT7.DG Nº. 19/2021

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, acostado mediante o documento 34;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, pela legalidade do procedimento (doc. 13);

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 31/33);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 35) e a adequação orçamentária na DOF (doc.15);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para guarda, acompanhamento e demais medidas que julgar necessárias.

Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2021.

João Ribeiro Lima Junior

Diretor-Geral/ Ordenador de Despesa